



Despacho

Atribuição de Manuais e Material Escolar no Ensino Básico- 2024/2025

O Município do Funchal, pondo em prática os princípios das Cidades Educadoras e materializando os direitos das crianças no Concelho do Funchal, pretende garantir um apoio financeiro para as famílias fazerem face aos encargos com manuais e material escolar, minimizando este impacto nas suas vidas, ajustando os apoios atribuídos às famílias relativamente aos conferidos pelo Governo Regional da Região Autónoma da Madeira, numa lógica de complementaridade.

Este apoio aplica-se exclusivamente a alunos que tenham residência permanente no concelho do Funchal há mais de um ano e que estejam simultaneamente matriculados em escolas do Município.

Modalidades do apoio:

- Atribuição de apoio para os alunos do 1º ciclo, em forma de Vale Educação, que poderá ser trocado, nos estabelecimentos aderentes ao Programa, por material escolar. Para os alunos a frequentar estabelecimentos de Ensino Privado no 1º ciclo, o Vale deverá ser trocado pelos manuais escolares definidos para o ano de escolaridade e escola dos estudantes. Em casos específicos, poderá o apoio ser convertido em material escolar, de acordo com a lista definida pela escola;
- Atribuição de apoio para os alunos de 2º e 3º ciclos a frequentar estabelecimentos de ensino públicos, em forma de Vale Educação, que poderá ser trocado, nos estabelecimentos aderentes ao Programa, por material escolar;
- Rentabilização da bolsa de manuais escolares para alunos a frequentar o 2º e 3º ciclos em estabelecimentos de ensino privados.



Calendário do Programa de Atribuição de Manuais e Material Escolar no Ensino Básico no ano letivo 2024/2025.

Fases e prazos de candidatura (as candidaturas serão exclusivamente online)

1º ciclo (escolas públicas e privadas) e 2º/3º ciclos (escolas públicas)

17 de junho a 4 de outubro de 2024

Validade do vale educação: 31 de outubro de 2024

2º e 3º ciclos (escolas privadas)

17 de junho a 26 de julho de 2024

Prazos e condições da Bolsa de Manuais Escolares

Devolução dos manuais por parte das famílias: 24 de junho a 9 de julho de 2024

Nota: Os alunos de 2º e 3º ciclos das escolas privadas, que não transitarem de ano, apesar de deverem realizar candidatura ao Programa não serão obrigados a devolver os manuais que tenham na sua posse.

A não restituição dos manuais escolares, ou a sua devolução em mau estado de conservação que, por causa imputável ao aluno, impossibilite a sua reutilização, condiciona a atribuição do apoio no ano letivo seguinte, sendo a atribuição do apoio penalizada no mesmo número de manuais que não foram devolvidos em condições de utilização.

Não serão aceites os manuais que não se encontrarem apagados, que estejam escritos a caneta, que não tenham capa/contracapa, que tenham folhas rasgadas/inutilizadas e



que não apresentem os autocolantes ou decalques dos livros. Os manuais poderão vir plastificados.

Funchal, Paços do Concelho, 29 de maio de 2024

A Vereadora por Delegação de Competências da Presidente da Câmara¹,

Helena Leal

¹No uso da competência conferida pelo Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências da Presidente da Câmara Municipal nos Vereadores a Tempo Inteiro, publicitado pelo Edital n.º 91/2024, de 1 de fevereiro, publicado no Diário de Notícias da Madeira e no Jornal da Madeira, edições de 3 de fevereiro de 2024. O referido despacho encontra-se patente, para consulta, no sítio oficial do Município em <https://www.funchal.pt>.

